



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.003108/2019-36
CONTRATO Nº 11/2019
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAPANEMA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, Leocádia Cândido da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 6986304-3SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.265.889-00, designado conforme Portaria no 1662/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Paranaíba, nº 108, Sobreloja - Sala 04, Zona 06, CEP- 87.015-630, Maringá – Paraná, CNPJ sob nº 02.363.284/0001-06, aqui representada pelo Senhor Marco Aurélio de Marco, CPF nº 763.010.959-87 e RG nº 4.444.929-3 SSP/PR.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o Primeiro Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003108/2019-36 e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses a partir de 28 de março de 2020, em conformidade com a cláusula segunda do referido Contrato.

1.1.1.1 Considerando a data-base da Convenção Coletiva da categoria, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência, o valor do contrato permanecerá em R\$ 118.219,20 (cento e dezoito mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES.

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Capanema, 10 de março de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p><i>Leocádia Cândido da Silva</i></p> <hr/> <p>Leocádia Cândido da Silva Diretora Geral do Campus Capanema Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>Marco Aurélio de Marco Representante Legal EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI</p>
---	--

TESTEMUNHAS

Claudia C. Silva

NOME: *Claudia Cândido da Silva*
CPF: *019.500.529-04*
RG: *6.218.477-9*

[Assinatura]

NOME: *Gilberto H. Papa de Carvalho*
CPF: *046.316.749-03*
RG: *9.454.651.6*